

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO EDITAIS Nº 34 E
35/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Edital com o **resultado provisório** e classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino (Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Centros Municipais de Educação Infantil) da rede municipal de Piraquara para o período de 01/02/2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Inscritos aprovados por ordem de classificação para as **Escolas Municipais: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos** :

CANDIDATOS	NOTAS
1º - Michelle Angelita Zielinski	9,0
2º - Fernanda Italiano	9,0
3º - Bruna Yasmim de Freitas	8,6
4º - Josiane de Lima	8,5
5º - Luciney P de Souza	8,5
6º - Jocemara Aline dos Santos Gonçalves	8,5
7º - Cintia Simião Cruz	8,0
8º - Gabriele Rodrigues da Silva	8,0
9º - Lilia Sizanoski Franco	7,5
10º - Rosane Aparecida Grando da Silva	7,5
11º - Alessandra Schreiber Antunes	7,3
12º - Andréia Aparecida Schneider Sauerbier	7,3
13º - Adriana Nunes da Costa	7,3
14º - Patrícia Conde Santos	7,2
15º - Analine Turazzi	7,2
16º - Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer	7,0
17º - Paulo Cesar Schueroff	7,0
18º - Sharize Stobbe Amaral	7,0
19º - Jucelia Matulle Dalbello	6,8
20º - Liciane Marta Miotto Xavier	6,7
21º - Marli dos Santos Theodoro	6,5
22º - Marianna dos Santos	6,5
23º - Danielle da Costa	6,3

24° - Simone Santos Silva Oliveira	6,2
25° - Gilmara Pereira da Silva Pinto	6,2
26° - Cristiane Silmara Kluppell Vieira	6,0
27° - Vanessa Kelly Taques Cruz	6,0
28° - Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	6,0
29° - Lilian Fagundes Treska de Andrade	6,0

Art. 2º Inscritos aprovados por ordem de classificação para os **Centros Municipais de Educação Infantil** :

CANDIDATOS	NOTAS
1° - Geanini Cordeiro Machado da Silva	9,0
2° - Marcia de Araujo Soares Calixto	8,8
3° - Juliana Ribeiro Cruzeta	8,8
4° - Luciney Pereira de Souza	8,5
5° - Kamila Ribeiro	8,5
6° - Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	8,3
7° - Daniele Batista Salgueiro Vergilio	8,3
8° - Vivian Berno Stettler	8,3
9° - Elaine Cristina Barros Ropelato	8,3
10° - Kelin Jess Cruzeta Medeiros	8,3
11° - Mariangela Moraes Miguel	8,3
12° - Lanna Silva Inacio	8,3
13° - Dalva Alves de Araújo Gehrke	8,0
14° - José Luiz Fernando Martins	8,0
15° - Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	7,3
16° - Tânia Cordeiro Machado da Luz	7,2
17° - Jociane Biscotto Darif	7,0
18° - Bruno Henrique Paulino dos Santos	7,0
19° - Mirian Mirley Ferreira Oliveira Ostroski	7,0
20° - Ana Leonor Alves Palma	6,5
21° - Karina Fontana dos Santos	6,5
22° - Roseli do Rocio Borges Freitas	6,3
23° - Marli dos Santos Theodoro	6,0
24° - Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer	6,0
25° - Ana Caroline Amaro Onaya Correa	6,0
26° - Leonardo Gomes Rodrigues	6,0

Art. 3º Dos resultados: A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação de acordo com cada prova realizada pelo candidato, no dia 21/10/2022. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 16h59 (horário de Brasília) do dia 24/10/2022. Será publicado no dia 26/10/2022, o resultado final do processo seletivo interno coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 4º Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação